



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03484/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2021

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Responsável pela Secretaria de Finanças, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08.

b) Como CONTRATADA:

BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, com sede na Rua ST de Indústrias Gráficas, quadra 06 n.º2080 Plano Piloto, no município de Brasília, estado do Distrito Federal, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º02.038.232/0001-64, neste ato representada por: **GIL MARCOS SAGGIORO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.ºM1.588.643 SSP/MG e do CPF n.º410.975.726-68 e **LEONARDO SOUSA DAMASCENO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º4.761.706 SSP/MG e do CPF n.º833.539.416-49.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº096/2022 na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste das tarifas, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03484/2021, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº096/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

5.2 do Termo de Contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls, 1556-1557 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º096/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30 JUL. 2024.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO DE CARVALHO
Responsável pela Secretaria de Finanças

Pela Contratada:

BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A
GIL MARCOS SAGGIORO

BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A
LEONARDO SOUSA DAMASCENO

Testemunhas:

- 1- Ana Laura D. Gaspere
- 2- Michele Dumochi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 96/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º03484/2021, formalizado em 30 JUL. 2024